



CAMPEONATO NACIONAL FEMININO RÁPIDAS

REGULAMENTO

Matosinhos, 31 de Agosto de 2025

Época 2024/2025

Informação de 20 de junho de 2025

O Campeonato Nacional Feminino de Rápidas é organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), Centro de comércio e exposições em Matosinhos, antiga Fábrica Vasco da Gama, Avenida Menéres n 657, 4450-102 Matosinhos.

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. Terão direito a participar no Campeonato Nacional Feminino de Rápidas, todas as jogadoras de nacionalidade portuguesa, bem como as jogadoras estrangeiras com autorização de residência em Portugal, devidamente filiadas na FPX na presente época. O título de Campeã Nacional será atribuído à jogadora de nacionalidade portuguesa melhor classificada.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde as jogadoras estão filiadas. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para competicoes@fpx.pt
2. Os prazos e taxa de inscrição obedecerão a seguinte tabela:
 - até às 23:59 do dia 14 de agosto de 2025: 5,00€
 - até às 23:59 do dia 25 de agosto de 2025: 10,00€
 - até às 23:59 do dia 28 de agosto de 2025: 15,00€
3. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária a sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos N° 0035 0281 00009546 930 94, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos troféus às primeiras 3 classificadas.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Campeonato Nacional Feminino Rápidas será disputado em Sistema Suíço de 6 rondas, em partidas de 3 minutos, com um acréscimo de 02 segundos por lance por jogadora, caso o número não o justifique a Direção da Prova decidirá qual o melhor sistema de jogo. O emparceiramento será efetuado pelo programa Swiss-Manager.
2. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
3. Serão eliminadas as jogadoras que derem uma falta de comparência sem justificação.

4. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

E – CALENDÁRIO

1. A prova será realizada do dia 31 de agosto de 2025 no Centro de comércio e exposições em Matosinhos, antiga Fábrica Vasco da Gama, Avenida Menéres n 657, 4450-102 Matosinhos.

Calendário:

- 31/08: 09h45	Cerimónia de Abertura
- 31/08: 10h00	1ª Ronda
- 31/08: 10h15	2ª Ronda
- 31/08: 10h30	3ª Ronda
- 31/08: 10h45	4ª Ronda
- 31/08: 11h00	5ª Ronda
- 31/08: 11h15	6ª Ronda
- 31/08- 19h00	Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Troféus

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todas as participantes deverão, no final de cada partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. As participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
 - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 15€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. A eliminação de jogadoras que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

H– DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.